

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

Estado de São Paulo

ATA PARA REABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

Ata para reabertura, julgamento e classificação de propostas ao Convite nº 01/2022, destinada à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Mensal, na Área Administrativa, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do Artigo 57, II, da Lei 8.666/93, conforme condições impostas no Termo de Referência.

Às 08h30 do dia dezessete de março de dois mil e vinte e dois, na cidade de Arco-Íris, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal de Arco-Íris, sito à rua José Demori, 245, em Sessão Pública, a Comissão Municipal de Licitações nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da nº 1.632/2022, integrada pelas Senhoras: Mariangela Quiqueto Campos Montezani, Ednéia Aparecida Passadori Freitas e Cristiane Miyamura Alexandre Rocha, abaixo assinadas, para, sob a presidência da primeira, incumbida do desenvolvimento do procedimento licitatório, na modalidade CONVITE, promoverem a Abertura e julgamento quanto a fase Habilitação do Convite nº 01/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Mensal, na Área Administrativa, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do Artigo 57, II, da Lei 8.666/93, conforme condições impostas no Termo de Referência. Dando continuidade aos trabalhos, não havendo nada que impeça o andamento e finalização do Certame. Segue abaixo descrito a proposta apresentada pelas empresas proponentes.

Empresas	Representantes	Valor da Proposta mensal	Valor da Proposta anual
ACONSTEC - Assessoria, Consultoria, Auditoria e Administração S/S Ltda.	NÃO ESTEVE PRESENTE	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
Araújo & Silva Assessoria e Consultoria em Administração Municipal S/S Ltda.	NÃO ESTEVE PRESENTE	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00
Brigadeiro – Assessoria e Gestão de Negócios Ltda.	NÃO ESTEVE PRESENTE	R\$ 6.600,00	R\$ 79.200,00

Assim, em face do critério de julgamento definido pelo item de Menor Preço Global, do ato convocatório, a proponente classificada foi a empresa **ACONSTEC - ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA E ADMINISTRAÇÃO S/S LTDA.** Este Colegiado propõe, por derradeiro que antes de a matéria ser submetida à deliberação da autoridade superior, para efeito de adjudicação e homologação do resultado final, seja submetida à oitiva da douta Procuradoria Jurídica do Município, para os fins e efeitos do artigo 38, inciso VI, da Lei de Licitações. Fica aberto prazo para recurso de acordo com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

Estado de São Paulo

o artigo 109, §6º da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser registrado e de tudo para constar eu, Ednéia Ap. Passadori Freitas, secretária, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme segue assinada por mim, e demais membros da comissão. Arco-Íris, 17 de março de 2022.

Mariangela Quiqueto C. Montezani
Presidente

Cristiane Miyamura Alexandre Rocha
Membro

Ednéia Ap. Passadori Freitas
Secretária